

DECRETO Nº 1.759/2020

"REVOGA E ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 1.758/2020."

PATRÍCIA NELLI DERENUSSON MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município e,

Considerando a decisão proferida pelo desembargador do TJ-MS (Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul), Amaury da Silva Kuklinski, que atendeu ao pedido do MPMS (Ministério Público de Mato Grosso do Sul) e assim proibiu a realização de atividades religiosas, com público, no município de Campo Grande durante a quarentena para frear o avanço do novo coronavírus (Covid-19),

Considerando a existência de outras decisões de Tribunais de Justiça de nosso País no mesmo sentido,

Considerando a necessidade de rever disposição acerca do funcionamento do comércio, a fim de manter a isonomia com relação ao funcionamento dos estabelecimentos,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica revogado o inciso II e suas alíneas do artigo 4º do Decreto nº. 1.758/2020, que autorizava atividades religiosas de qualquer natureza.

Art. 2º. O inciso IX do § 1º do Art. 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

IX - horário máximo de funcionamento será de segunda a sábado das 06:00 às 18:00 horas, exceto os descritos nos incisos I, II, IV, V, VI, e os pequenos mercados e quitandas, que poderão funcionar nos domingos das 06:00 às 12:00 horas.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor imediatamente após sua disponibilização no site institucional e terá eficácia com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

Patrícia Nelli Derenusson Margatto Nunes
PREFEITA